



AUTORREGULAÇÃO E FINANCIAMENTO ESTATAL DO SETOR EXTRATIVO DE ROCHAS ORNAMENTAIS NO SUL DO ESPÍRITO SANTO COMO BARREIRAS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Victor Rizo Schiavo, Marcos A. Pedlowski

O conceito de desenvolvimento econômico foi elevado à condição de prioridade na segunda do século XX, tendo, desde então, surgido variantes como a do Desenvolvimento Sustentável que foi originalmente lançado na Conferência sobre o Meio Ambiente da ONU que ocorreu na cidade de Estocolmo em 1972. Considerando a semântica do conceito pode-se perceber que o mesmo possui tem duas ramificações, podendo gerar tanto uma finalidade positiva quanto negativa. Ao se considerar a questão do licenciamento ambiental no Brasil é possível verificar que o processo ambiental administrativo tem sido degradado pelas políticas adotadas pelos governos neoliberais que ao considerarem o desenvolvimento local apenas prevê o crescimento baseado em critérios econômicos, visando o lucro independente da exploração e a degradação ambiental que uma dada atividade pode gerar. O fato é que o processo de licenciamento ambiental vem sendo fragmentado e sem o apoio ou incentivo do Estado na verificação técnica da viabilidade de novos empreendimentos. As etapas iniciais desta investigação apontam que o processo de licenciamento ambiental é um movimento administrativo que se faz de forma fragmentada. A Resolução CONAMA 237/97 prevê que a liberação de licenças ambientais pela administração pública depende da avaliação de projetos e estudos prévios e as demais licenças só serão emitidas com a aprovação das licenças anteriores. Porém, devido ao modelo econômico hegemônico que regula o crescimento das empresas no Brasil, ao legalizar as atividades de uma dada empresa o processo de licenciamento tende a ser suprimido para beneficiar as empresas solicitantes, sem considerar a proteção ambiental. A priori o processo de emissão de licenças ambientais pode ser visto como benéfico para a legalização das empresas no Brasil, mas como verificado na presente pesquisa, em longo prazo esse processo pode representar uma ameaça sem reparação para o meio ambiente, causando ainda graves problemas sociais. Uma das estratégias do Neoliberalismo no Brasil tem sido o desmonte da política legislativa ambiental com a finalidade de liberar a competição ilimitada entre empresas e a adoção “de facto” de um regime de autorregulação, sem a fiscalização ambiental ou proibição legal de atividades degradadoras do meio ambiente. Dessa forma o que se verifica, no caso específico das atividades de extração de rochas ornamentais no estado do Espírito Santo, principalmente o que envolve o mármore e granito na sua região Sul, há o financiamento de campanhas eleitorais com uma forma de conseguir vantagens legislativas para o setor. O problema é que a garantia de tais vantagens tende a basear na retirada de barreiras legislativas que visam a proteção ambiental e a fiscalização de novos empreendimentos, afetando diretamente o processo de licenciamento das atividades extrativas. Outro aspecto já identificado é que as empresas se utilizam de financiamentos estatais com taxas de juros mais acessíveis através do Banco de Desenvolvimento Estadual, sem que haja o devido compromisso ou contrapartida no sentido de aumentar a proteção ambiental nas áreas que são direta ou indiretamente afetadas. Em conclusão, em nome da autorregulação e livre iniciativa empresarial, o que se verifica é o aumento do processo de degradação ambiental, o qual, contraditoriamente, impede a adoção de modelos apoiados ou voltados para a busca de um modelo de desenvolvimento sustentável.

Palavras chaves: Política Ambiental, licenciamento ambiental, Política Nacional do Meio Ambiente, licença ambiental.

Programa de Pós-Graduação em Políticas Sociais da UENF
Fomento da bolsa : FAPERJ

